



Diário Oficial

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 0177 - D/2008 - GAB

Teresina – PI, 31 de outubro de 2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

CONSIDERANDO que muitos mutuários encontram-se inadimplentes com a EMGERPI pela dificuldade em quitar as prestações dos imóveis em razão da diminuição de sua capacidade de pagamento;

CONSIDERANDO que é objetivo desta Empresa apresentar soluções que aperfeiçoem as operações de arrecadação oportunizando aos mutuários, meios de regularizar a situação dos imóveis, a fim de sanar a inadimplência;

CONSIDERANDO que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significado alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

CONSIDERANDO os termos previstos nas Portarias nº 56, 83 e 84 D/2008 - GAB, que dispõem acerca da situação das pessoas beneficiárias do Programa de Subsídio à Habitação – PSH,

CONSIDERANDO os termos expostos nas Portarias nº 85, 88 e 100 - D/2008 - GAB, que versam sobre os Contratos de Promessa de Compra e Venda dos imóveis localizados no interior do Estado do Piauí; bem como sobre os contratos celebrados sob o regime de FICAM, que possui imóveis localizados no interior e na capital do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os termos expostos na Portaria nº 107 - D/2008 - GAB, que trata da situação atual dos mutuários que celebraram Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição e Construção de Imóvel frente ao Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP;

CONSIDERANDO as condições outorgadas pelas Portarias acima citadas, vem a Diretora Presidente da EMGERPI promover a PRORROGAÇÃO de todos os termos destas, no tocante aos imóveis localizados no interior do Estado do Piauí.

RESOLVE:

I – ESTABELECER, em caráter extraordinário, a PRORROGAÇÃO do período de regularização concedido nas citadas Portarias aos imóveis localizados no INTERIOR do Estado do Piauí, passando a valer **até o dia 15/01/2009**, para que os mutuários compareçam à **Casa do Mutuário**, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina – PI, ou no escritório de apoio da EMGERPI localizado na respectiva área/cidade de atuação, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

II – DETERMINAR aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e eficácia plena desta Portaria, assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo-lhe ser dada ampla divulgação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILE DE SOUZAMOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 1670



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG - Nº 286-A/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR, em conformidade com o art. 21, da Lei Complementar nº 59 de 30.11.2005, o Defensor Público **Dr. Gerimar de Brito Vieira**, para a o cargo em comissão de Ouvidor- Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo DAS-03, para mandato de 02(dois) anos, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 14 de outubro de 2008.

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

PORTARIA GDPG - Nº 290/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XXIII, combinado com o art. 17, X e art. 40, todos da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR, em conformidade com a decisão proclamada pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, em sessão do dia 20 de outubro de 2008, o Defensor Público, **Dr. Alessandro Andrade Spindola**, para o cargo em comissão de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública, Símbolo DAS-04, para o mandato de 02 anos, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 20 de outubro de 2008.

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

PORTARIA GDPG - Nº 300/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XXVII e art.53, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

Considerando a edição da Resolução nº 07, de 22 de março de 2007, do Conselho Superior da Defensoria Pública que regulamentou a Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório dos membros ocupantes de cargo efetivo de carreira de Defensor Público do Estado do Piauí;

Considerando a edição da Portaria de nº 009/08 CGDP, de 12 de junho de 2008, da lavra do Corregedor – Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 10 da Resolução nº 07 e art.20, VI da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na sessão do dia 20 de outubro de 2008, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52 da Lei Complementar Estadual, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pelo Corregedor – Geral;

Considerando a necessidade de obediência ao prazo embutido no art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

CONFIRMAR a Defensora Pública **Viviane Pinheiro Pires** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.